



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO CRAS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

**2 - DA PADRONIZAÇÃO**

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

**3 - DA NATUREZA DO OBJETO**

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Agogô: Material: metal (ferro galvanizado, aço ou liga metálica). Formato: duas campanas cônicas soldadas em estrutura curva. Baqueta: madeira maciça (inclusa). Tamanhos das campanas: uma menor e uma maior, com afinação diferenciada. Acabamento: pintura protetora ou metal polido	Unidade	10
002	ANTENA REDE DE VÔLEI - Antena Rede de vôlei - Antenas profissionais fabricadas em fibras de vidro e com suporte em velcro, Pintura Em Esmalte Sintético, Diâmetro 3/8 (Aproximadamente), Altura De 1,80 Metros (Aproximadamente), Listrada De Vermelho e Branco.	Par	3
003	Aparador De Chute para Treino Muay Thai Karatê Resistente - 100% Couro Sintético Premium Tamanho único	Par	30
004	APARADOR DE SOCOS ARTES MARCIAIS - Comprimento x Largura x Altura: 26 cm x 18 cm x 8 cm Material do enchimento: Espuma Materiais do revestimento: Courino	Par	30
005	Apito Dedal Profissional 115db Cor Preto - Plástico, medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape na boca, sem esfera, 100% ABS, de alto impacto, potência sonora 115db. Produto vem em embalagem blister unitário, tipo classic. Peso	Unidade	20



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	40gr.		
006	APITO PROFISSIONAL, CLÁSSICO, COM CORDÃO - COR PRETO - Dimensões do item: C x L x A - 25 x 76 x 76 milímetros Matéria Prima: Plástico Decibéis: 115 Apito 100% em ABS de alto impacto Sem esfera Design com 3 Câmaras a prova de ferrugem e sem partes removíveis o que evita a quebra ou congelamento do som.	Unidade	20
007	Atabac: Altura: entre 100 cm e 120 cm. Material do corpo: madeira maciça (ex: jacarandá, cedro ou similar resistente). Pele: Couro coroadado. Sistema de afinação: cordoalha com cunhas ou aro com tensionamento por cordas. Acabamento: verniz protetor. Uso recomendado: rodas de capoeira, aulas e apresentações culturais.	Unidade	10
008	Bambolê de Plástico 63cm Diâmetro - Bambolê de plástico resistente, 63cm de diâmetro, cores variadas	Unidade	20
009	Bambolê Plástico 75cm Diâmetro - Bambolê de Plástico 75cm de diâmetro, cores variadas	Unidade	20
010	Bandagem Elástica 3 Metros Com Fechamento em Fecho de Contato e Alça Para Polegar - Cor: Preto Unissex Tipo de material:60% Poliamida, 40% Poliéster	Par	30
011	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO - Desenvolvida em material de tecido leve e resistente, possui costuras reforçadas com manopla feita em espuma de EVA e cabo emborrachado. Dimensões: 15 x 15 x 60 cm; 150g	Par	4
012	Barra barreira para saltos. - Cor: De preferência amarelo ou verde. Material: Aço, Altura: 25 cm, Largura: 50 cm	Unidade	10
013	Berimbau: Comprimento da verga: entre 1,40 m e 1,60 m. Material da verga: madeira resistente (biriba, tucum ou similar). Arame: fio de aço resistente (extraído de pneus ou similar). Cabaça: natural, seca e tratada, de tamanho médio. Acessórios inclusos: vaqueta de madeira, dobrador (pedra/moeda) e caxixi (opcional). Acabamento: artesanal, com cordoalhas fixando a cabaça.	Unidade	10
014	BOLA BEACH TENNIS - Bola Beach Tennis desenvolvida para treinar e competir. A bola tem que contar com alta performance, velocidade, durabilidade e resistência sem deixar de lado o conforto no contato com a raquete. Material: Borracha e feltro; Detalhamento: Indicada para jogos de Beach Tennis e também para jogos de Tênis para crianças entre 6 e 8 anos. (bola 50% mais lenta que as tradicionais. A Bola deve ter homologação pela ITF (Internacional Tennis Federation) e pela CBT	Unidade	10



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	(Confederação Brasileira de Tênis).		
015	BOLA DE BASQUETE FEMININA - Bola de Basquete Feminina. Com o selo Novo Basquete Brasil (NBB). Câmara 6D, sistema de forro multiaxial, miolo em capsula SIS, processo extra em aracnum, sistema de forro termofixo, matrizada, laminada em microfibrã, contendo 8 gomos. Circunferência 69 a 71cm. peso 470-500g.	Unidade	30
016	BOLA DE BASQUETE MASCULINA - Bola de Basquete Masculino. Com o selo Novo Basquete Brasil (NBB). Câmara 6D, sistema de forro multiaxial, miolo em capsula SIS, processo extra em aracnum, sistema de forro termofixo, matrizada, laminada em microfibrã, contendo 8 gomos. Circunferencia 69 a 71cm. Peso 470-500g.	Unidade	30
017	Bola de Borracha nº 12, para Iniciação Esportiva - Bola de Borracha nº 12, para Iniciação Esportiva	Unidade	30
018	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU PRÓ COM 11 GOMOS (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo do fabricante com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 420 - 445 e circunferência entre 68,5-69,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e ser a bola oficial de 13 campeonato estaduais de 2024.	Unidade	75
019	BOLA DE FUTEBOL PRÓ INFANTO JUVENIL, Nº 04 - Confeccionada em PU, circunferência 62 a 64cm, 18 gomos, peso 410-440g. Tecnologia Synergy-G2 com dupla camada interna de espuma e tecido de alta performance. Sistema de costura profunda + termo-colagem, 0% de absorção de água. Câmara de ar HAR (High Air Retention). Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e ser a bola oficial de 13 campeonatos estaduais.	Unidade	10
020	BOLA DE FUTEVÔLEI - Bola de Futevôlei com tecnologia Termofixo, onde recebe um tratamento térmico que estabiliza a estrutura, garantindo	Unidade	30



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	resistência, estabilidade e uniformidade. Além disso, a bola possui Câmara 6D, composta por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola.		
021	BOLA DE FUTSAL EM PU PRÓ COM 11 GOMOS (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo da fabricante, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA .	Unidade	85
022	BOLA DE FUTSAL INFANTIL - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo da fabricante, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Peso aproximado 250-280g. Aprovada pela FIFA ou CBF.	Unidade	20
023	Bola de Handebol Oficial, Infantil, 32 Gomos, em PVC - Bola de Handebol oficial, tamanho infantil, com 32 gomos, confeccionado em PVC - Circunferência: 49-51cm - Peso: 230-270g - Câmara: airbilly - Costurada e Matrizada- Miolo Slip System removível e lubrificado.	Unidade	20
024	BOLA DE VÔLEI - Bola de vôlei Quadra - Com selo IVS, que garante a máxima qualidade para a prática do esporte. Com tecnologia Termotec (Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior	Unidade	65



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	durabilidade e alta performance), Câmara 6D (câmera com sistema inovador e balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e airbily, estrutura de anéis, que deixam muito mais esférica. Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar.), Microfibras (Material macio e aderente que garante maior conforto e controle nas jogadas), Forro Termofixo (A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema multiaxial. Recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola.) Neotec (Composto de amortecimento elástico de alta performance. Diminui a contundência da bola sem perder a velocidade, a deixando macia, veloz e precisa.). Bola aprovada pela FIVB (Federação internacional de voleibol), aprovada pela CBV (Confederação brasileira de vôlei) e utilizada em campeonatos oficiais de ambas.		
025	BOLA DE VÔLEI MIRIM - Bola de vôlei Quadra - Com selo IVS, que garante a máxima qualidade para a prática do esporte. Com tecnologia Termotec (Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance), Câmara 6D (câmera com sistema inovador e balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e airbily, estrutura de anéis, que deixam muito mais esférica. Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar.), Microfibras (Material macio e aderente que garante maior conforto e controle nas jogadas), Forro Termofixo (A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema multiaxial. Recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola.) Neotec (Composto de amortecimento elástico de alta performance. Diminui a contundência da bola sem perder a velocidade, a deixando macia, veloz e precisa.). Bola aprovada pela FIVB (Federação internacional de voleibol), aprovada pela CBV (Confederação brasileira de vôlei) e utilizada em campeonatos oficiais de ambas.	Unidade	20
026	BOLA FUTSAL Nº 4 - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo da fabricante, com 4.5mm de espessura que	Unidade	20



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso aproximado de 400g e circunferência entre 35 X 35 Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA .		
027	Bola para Handebol Feminino Adulto - Bola para handebol feminino adulto, peso 325-400g, c/ 54 a 56cm de circunferência	Unidade	30
028	Bola para Handebol Masculino Adulto - Bola para handebol masculino adulto, peso 425-475g, c/ 58 a 60cm de circunferência	Unidade	30
029	Bola para iniciação Nº 10 - Material: Borracha; Circunferência: 48-50cm Peso: 180-200g Miolo: Cápsula SIS; Construção: Vulcanizada.	Unidade	30
030	Bola para iniciação Nº 8 - Material: Borracha; Circunferência: 40 - 42cm.- Construção: Vulcanizada- Miolo: Cápsula SIS	Unidade	30
031	BOLA VÔLEI DE AREIA - Aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Sua superfície em couro sintético com tecnologia Super Composite Cover torna a bola mais leve e com um excelente grip, e a tecnologia TwinSTLock repele a absorção de água, aumentando sua resistência e durabilidade. Circunferência 66-68 cm, Peso 260- 290g, 10 painéis, tamanho 5 - oficial, costura de alta precisão	Unidade	20
032	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA PROFISSIONAL - PRETA - Bolsa Térmica Massagista Bolsa térmica para massagista modelo profissional ideal para transporte de materiais de pronto atendimento. Modelo com fechamento total por zíper, quatro bolsos laterais abertos e duas alças para transporte. Acompanham a bolsa um isopor e duas bisnagas plásticas:Embalagem contém uma bolsa + 1 isopor + 2 bisnagas.Composição: Poliéster Medidas:Bolsa - 29 cm de altura x 40 cm comprimento x 25 cm largura Caixa isopor medindo 14 cm largura x 15 cm comprimento x 11 cm altura Bisnaga: 23 cm altura x 6 cm diâmetro Feita no Brasil	Unidade	10
033	BOLSA TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO - Bolsa Fardamento Saco ou bolsa para transporte de material esportivo, Uniforme ou Fardamento, fabricada em Nylon 70 com brilho. Modelo com tiras de transporte que se fixam a bolsa em todo o seu comprimento, aumentando	Unidade	10



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	sua resistência e durabilidade. Seu fechamento superior é por zíper que desce 25 cm em cada lateral, proporcionando uma excelente abertura que facilita bastante o uso. Embalagem com uma unidade. Composição: 100% Nylon MEDIDAS: 47 cm largura x 21 cm de profundidade x 66 cm altura. Peso: 570 gramas		
034	BOMBA PARA ENCHER BOLA - Bomba de inflar de bola, tecnologia doble action-infla nos dois sentidos contem mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nítílico butadieno estireno.	Unidade	20
035	Calibrador de bola tipo caneta - Produzido em alumínio, acompanha 02 agulhas rosqueáveis tipo caneta, pressão máxima 1/4.	Unidade	8
036	Caneleiras com peito de pé, treinamento de muay thai, kick boxing, boxe chinês, MMA e outras artes marciais afins, em couro ecológico de alta resistência; com fechamento em velcro profissional (alta durabilidade), Parte interna com borracha e espuma de densidades diferentes; Silk Tribal na parte frontal das Caneleiras. 1 camada a mais de proteção. Ideal para treinos fortes e pesados. 3 camadas de proteção e amortecimento, espuma de proteção: 2cm. borracha de proteção: 1cm. Tam. P: 32X23CM, CRIANÇAS a Adulto até 1,65m. Tam. M: 35x25cm adulto entre 1,65 à 1,80m. Tam. M 38x26cm adultos acima de 1,80m.	Par	30
037	Carrinho Marcador De Linhas Campo De Futebol - Rolos marcadores de 100 mm em plástico pvc que conferem maior durabilidade. Recipiente com capacidade de 3 litros de tinta.	Unidade	2
038	CARRINHO PARA ARMAZENAMENTO DE BOLAS, COM RODAS - Recurso: 1. Estrutura em liga de alumínio: Os carrinhos de bola são feitos de uma estrutura em liga de alumínio e material durável de lona, que é forte e durável, para que possam ser usados em todas as estações. 2. Grande capacidade: O porta-bolas pode conter muitas bolas, adequado para todos os tipos de basquete, futebol, vôlei, etc. 3. Design de quatro rodas: este carrinho apresenta um design de quatro rodas que fornece estabilidade com uma pegada pequena para um movimento fácil e fluente. 4. Fácil acesso: parte superior amplamente aberta para fácil acesso, alta o suficiente para que você não precise se curvar e jogar fora baldes de bolas velhos ou baldes de arame, dobra-se para facilitar o transporte ou armazenamento. 5. Leve: portátil e leve, fácil de transportar e mover para diferentes áreas durante a prática, fácil para as crianças construírem e se moverem por conta própria. Especificação: Tipo de item: carrinho de bolas Material: liga de alumínio, lona Peso bruto: 3.650g/128,8 onças Tamanho do produto: Aprox.88,5 x	Unidade	5



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	66,5 x 66,5 cm / 34,8 x 26,2 x 26,2 pol. Cor: Preto Adequado para: futebol, vôlei e outras bolas Lista de pacotes: 1 x carrinho1 x saco de armazenamento		
039	Cinto de tração duplo - Características: 6 borrachas, elástico extra forte com 1 m de comprimento cada, estiramento máximo do elástico até 3 metros.	Unidade	5
040	COLCHONETE DE ESPUMA - Colchonete Espuma de Poliuretano de Alta Qualidade medindo 1m x 50cm x Espuma D20. Espuma de excelente qualidade deve apresentar sobre pressão uma deformação inferior a 10% de sua espessura inicial e utiliza três indicadores de qualidade: Densidade, Deformação Permanente e Suporte de Carga. Densidade da Espuma D20. Tecido de Forração do Revestimento Em Fibra Siliconada. Tecido com Tratamento AntiÁcaro e AntiFungo. Possui um tratamento especial contra ácaros e outras bactérias, prevenindo e evitando crises alérgicas causadas por ácaros presentes na poeira doméstica. Altura do colchonete 4 centímetros de altura. Certificações de Qualidade INMETRO.	Unidade	60
041	Colete Numerado, Equipe, 12 Peças - Especificações: Material: poliéster Cor: Azul, preto, verde, ou vermelho (a ser definido na solicitação de compra) Quantidade: 12 peças Tamanho: Padrão, adulto Largura do ombro: 32 cm/12,5 polegadas Comprimento do tecido: 55 cm/21,6 pol. Altura sugerida: 115-145 cm/45,2-57,0 pol. Peso da embalagem: 420 g - 840 g/0,9 - 1,8 lb Tamanho do pacote: 23 * 18 * 5 cm/9,1 * 7,1 pol. (6 unidades) 30 * 18 * 10 cm/11,8 * 7,1 pol. (12 unidades) M (para adultos) Largura do ombro: 43 cm/16,9 pol. Comprimento do tecido: 63 cm/24,8 pol. Altura sugerida: > 150 cm/59,0 pol. Peso sugerido: < 85 kg/187 lb Peso da embalagem: 540 - 1080 g/1,2 - 2,3 lb	Kit	8
042	Cone flexível 50cm modelo PLT - Nas cores laranja ou preto.	Unidade	10
043	Corda Nylon 16mm, Trançada - Corda em nylon (poliamida), com diâmetro de 16mm, trançada, com carga de ruptura em torno de 3.100kgf	Metro	20
044	CRONÔMETRO ESPORTIVO, DIGITAL - BENEFÍCIOS -Grande leitura de LCD digital; -Características: Compasso-cronômetro-cronômetro; - Conveniente para transportar; -Durabilidade; -Segurança; -Detalhes do produto de cronômetro LCD digital à prova d'água cronógrafo cronômetro contador cronômetro esportivo; DESCRIÇÃO O cronômetro, em palavras simples, é um instrumento de muita precisão para marcar tempos. Ou seja, uma vez que você acionar o marcador em uma corrida de rua, e desligar no ponto em que deseja do trajeto, o instrumento dá com	Unidade	6



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	exatidão o seu tempo entre um ponto e outro. COMPOSIÇÃO 1 x cronômetro digital 6 x 8cm Resinas termoplásticas, componentes eletrônicos internos. Alimentação: 1 pilha AG13 Dimensões do pacote 18.9 x 10.2 x 2.7 centímetros		
045	Disco de Equilíbrio 34 cm, para fisioterapia e reabilitação. - Material: 100% Polivinilcloro; um lado liso para exercícios e outro com pinos para massagear; Acompanha o bico para inflar facilitando a manutenção do produto -Suporta até 200kg.	Unidade	3
046	ESCADA FUNCIONAL - Cor: Preto e Amarelo; - Material: Fita de Polipropileno ultra resistente, 7 Degraus em Nylon; - Dimensões: 300 x 50 x 0,2 cm (C x L x A); - Peso aproximado: 180 gramas;	Unidade	3
047	Escadas de agilidade - Que possuem 9 degraus ajustáveis com 4,5 metros de comprimento, Acompanha bolsa para transporte e composição em Nylon e Varetas de PVC.	Unidade	5
048	Estaca de agilidade com base. - Material/Composição: PVC e Polietileno; Cor: Amarelo e base na cor Preta. Altura 1,60 cm.	Unidade	5
049	FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA - Fita de Marcação Vôlei de Praia. A Fita de Marcação é confeccionada com Polietileno (PE), prolongando a durabilidade em diversas condições. Ilhós de latão (Maior durabilidade); - Fixadores de ferro galvanizado. Especificações: - Tamanho da quadra: 8x16m, - Material: Polietileno(PE); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado.	Kit	3
050	Jogo Bolas De Bilhar Sinuca Numeradas 50mm + 4 Tacos - Itens inclusos: 1 Jogo de bola numerada 50mm 1 a 15 1 bola branca 54 mm 4 Tacos medindo 1,35m	Kit	2
051	Kit 04 bolas de ping pong - Kit 04 bolas de tênis de mesa ping pong, na cor branca, 38mm de diâmetro, peso oficial de 2,7g.	Kit	4
052	Kit 2 Mini Traves Golzinho - Trave ou mini gol, fabricado em tubos de aço industrial, acabamento anti-ferrugem, solda mig, pintura em esmalte sintético, com rede de nylon Dimensões do produto: 58 x 34 x 45 cm; 840 g Cor: Branco	Par	7
053	Kit 5 Faixas Elásticas Mini Band - 5 Faixas com diferentes intensidades - Material: Látex Resistente - Cores: Vermelho/ Azul/ Preto/ Verde/ Amarelo - 600x50x0.35mm (Verde) 5-10lbs - 600x50x0.50mm (Azul) 10-15lbs - 600x50x0.70mm (Amarelo) 15-20lbs - 600x50x0.90mm (Vermelho) 25-	Kit	5



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	30lbs - 600x50x1.10mm (Preto) 30-40lbs		
054	Kit 6 Squeezes - Características: Possui tampa rosqueável; Possui válvula automática de segurança; Fácil limpeza e transporte. Material: Polietileno; Dimensão da Caixa: 30 x 20 x 16 cm; Dimensão da Garrafa: 24 x 7 x 7 cm; Capacidade: 1 litro cada Garrafa.	Kit	15
055	Kit badminton - Kit com 2 raquetes e 2 petecas. Acompanha bolsa para proteção e transporte. Dimensões aproximadas (Raquete): Altura: 2,2 cm, Comprimento: 65 cm, Largura: 20,5 cm, Peso: 100 g; Dimensões aproximadas (Peteca): Altura: 8,5 cm, Diâmetro: 6 cm, Peso: 3	Kit	4
056	KIT BOLA PARA TENIS - Kit Bola para tênis de mesa, com diâmetro esfera 40mm; cor branca; com material em acetato de celuloide. O Kit deve conter 6 unidades. A bola para tênis de mesa de ser aprovada pela ITTF (International Table Tennis For All. Forr Life.).	Kit	6
057	Kit Cartão para arbitragem - CONTEÚDO: 1 Cartão Amarelo 1 Cartão Vermelho CARACTERÍSTICAS: Material: PVC Espessura: 1mm Medidas: 7,5 cm x 10,5 cm Aceita anotações à lápis, posteriormente apagáveis.	Kit	8
058	KIT COLETE INFANTIL - Colete em Poliéster Liso TECIDO HELANCA - HELANQUINHA C/ Viés e Elástico. - 10 unidades de Colete em Poliéster Liso da cor escolhida. - EXPANDE DEVIDO AO ELÁSTICO. - Material do Colete em Poliéster Liso: Viés TECIDO HELANQUINHA. - Cores variadas, a serem escolhidas no ato do pedido	Kit	7
059	Kit de cones chapéu chinês. - Material: PVC Flexível; Com cores variadas, kit com 12 cones	Kit	2
060	Kit Frescobol, Raquetes de Madeira + Bola de Borracha - Kit de Frescobol, composto de 2 Raquetes em madeira com cabo revestido em borracha, 1 bola de borracha 67g	Kit	8
061	KIT SLACKLINE - O Kit Slacklaine deve conter: Fita de 15m (Largura:45mm   100% Poliéster) .Catraca de Tensão (com Fita Rabicho 2,0m) .Protetores de Árvore 1m x 15cm (2un.) .Corda de BackUp 8mm x 3,25m (corda extra de segurança para a catraca).	Kit	6
062	Kit mastro e bandeira de escanteio.	Kit	6
063	Luva Muay Thai em couro Sintético, Peso: 12oz para treino e competição, Boxe, Muay Thai, Tam. 12, 14, 16.	Par	30



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
064	Mesa de ping-pong - Mesa de Ping Pong com Kit Completo, Mesa de Tênis de Mesa desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em MDP com 15mm de espessura. Acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. 2 Raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada. 3 Bolas brancas. 2 Suportes para rede. 1 Rede em nylon.	Unidade	1
065	Mini Cones emborrachados, 24 cm. - Material: Flexível, cores variadas.	Unidade	3
066	PLACAR DE MESA PROFISSIONAL - Placar mesa marcador de pontos esportivo multi esportes - 31 pontos de 7 sets. Desenvolvido para contagem de pontuação em competições esportivas, o é ideal para marcação de jogos, como, tênis de mesa, futebol, vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets você conta todas as rodadas de forma muito mais prática, organizada e segura durante toda a disputa, Resistente, leve e durável, devera possui sistema articulado para facilitar o transporte. Composição: PVC Rígido, Cor: preto, Deverá ter dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm Cor: Preto	Unidade	5
067	PLACAS TATAMES EVA - Placas de tatame são ideais para decorações e proteção de áreas infantis (possibilitando a criança de engatinhar e brincar em cima da placa), e ambientes onde são praticados de esportes e atividades de baixo impacto (ginástica, treinamento funcional, pilates, lutas, etc). Tendo como características: Material: E.V.A.; Antiderrapante; Antimpacto; Antitérmico; Atóxico; Lavável; Impermeável. Dimensões: 1 metro x 1 metro x 10mm (C x L x A).	Unidade	50
068	Prancheta magnética futebol - Componentes inclusos: Clip de Plástico, Jogadores Imãs, Caneta para Quadro branco; Dimensões do produto: 36 x 23 x 2,5 cm; 600 g Cor: Verde Material: Flandre, Papelão, Plástico	Unidade	6
069	Prancheta magnética futsal - Dimensões do produto: 36 x 23 x 2,5 cm; 600 g Cor: Azul Componentes inclusos: Clip de Plástico, Jogadores Imãs, Caneta para Quadro branco Material: Flandre, Papelão, Plástico	Unidade	6
070	Protetor bucal protetor bucal simples, para mma muay thai, boxe, kickboxing entre outras artes marciaisfeitos de eva (etileno acetatode vinila)	Unidade	30
071	Protetor de tórax, material leve com fecho ajustável, de alta resistência e conforto, PU injetado e resinado, revestimento sintético, costuras duplas. Modalidade: Boxe, Muay Thai, Kickboxing, MMA e etc; Cinturão Ajuste: Anatômico, cinta com fivela e presilha dupla. Peso aprox...: 1,36kg por	Unidade	30



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	unidade. Garantia: contra defeito de fabricação.		
072	PULAR CORDAS INDIVIDUAL - Corda para pular individual com cabo de 2 metros de comprimento material do cabo 100 % Polipropileno, com composição material de Cabo 100% PVC, Corda 100% Polipropileno. Com alça puxador de material Polipropileno (PP).	Unidade	20
073	RAQUETE BEACH TENNIS - A Raquete de Beach tennis deve ser desenvolvida para treinar e competir. Com tecnologias: FFS FIBER FRAME: Construção de fibra de vidro que promove maior potência e estabilidade nas jogadas. LIGHT EVA: Espuma mais macia que proporciona uma potência leve e produz uma absorção das vibrações; Detalhamento: Superfície áspera; Peso: Entre 330g à 345g; Espessura: 22mm; Tamanho: 50cm. A Raquete deve ter homologação pela ITF Internacional Tennis Federation) e pela CBT (Confederação Brasileira de Tênis).	Unidade	4
074	Raquete ping pong - Material: Madeira, Borracha, Aço Carbono e Nylon, Dimensões aproximadas montado (C x L x A) 28,5 cm x 18,5 cm x 4 cm, Revestimento emborrachado.	Par	8
075	REDE DE BEACH TENNIS - A Rede de Beach Tennis Projetada de acordo com os padrões oficiais. Além de cumprir com os mais elevados requisitos técnicos. Desenvolvida para resistir a condições climáticas adversas. Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; Faixas: 4 faixas com cordas e ilhós de latão; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha: 5x5cm. A rede deve ter homologação pela ITF (Internacional Tennis Federation) e pela CBT (Confederação Brasileira de Tênis).	Unidade	4
076	REDE DE VÔLEI DE AREIA - Rede de Vôlei de Praia: - Dimensões: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura, Borda são 4 faixas em seda, com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno(seda), 100% virgem, com tratamento Anti-UX (contra as ações do tempo); - Malha: alta resistência 10x10cm. Rede deve ser aprovada pela FIVB (Federação internacional de voleibol), e utilizada em campeonatos oficiais)	Unidade	4
077	REDE DE VÔLEI DE QUADRA - Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC; Material:Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centímetros; Cor: Preta; Especificação: Rede profissional com quatro faixas de pvc; Aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) aprovada pela CBV (Confederação brasileira de vôlei) e utilizada em campeonatos	Unidade	2



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	oficiais de ambas.		
078	REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA - A Rede e suporte para tênis de mesa profissional. Um suporte de fixação rápida em formato de alicate, proporcionando praticidade durante a instalação e uma excelente estabilidade à mesa. A rede é confeccionada em algodão, garantindo uma durabilidade surpreendente. As medidas da rede e do suporte seguem o padrão oficial da ITTF, permitindo o uso do produto em competições oficiais e por praticantes que desejam elevar o nível de suas partidas para um nível profissional. Tamanho da rede: 183cm de largura x 15,25cm de altura. Cor: Única.	Unidade	5
079	REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO, FIO 6mm, PROTEÇÃO U.V, TAMANHO PROFISSIONAL - Fio: Confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	Par	11
080	REDE PARA GOL DE FUTSAL, FIO 6mm, NYLON, TAMANHO PROFISSIONAL - Malha (Distância entre nós): 12x12cm; - Fio: Confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca.	Par	11
081	Saco de Pancada, material externo, sintético, enchimento, fibras sintéticas tam.: 71cm aprox.: altura 71cm, diâmetro: 30cm peso: 21kg	Unidade	20
082	Step EVA 60x30x14cm - Material 100% EVA	Unidade	10
083	Tabela de Basquete Móvel Portátil Altura Ajustável 3,10M Aro 45cm - Destaques do Produto: Aro Oficial de 45 cm: Ideal para jogos competitivos e enterradas emocionantes. Moldura Durável (110 x 73 cm): Acrílico de 1,8 mm garante resistência e aparência profissional. Altura Ajustável (2,30 m a 3,10 m): Atenda diferentes níveis e idades com ajustes telescópicos fáceis de usar. Base Reforçada: Capacidade de até 117 litros de água ou 170 kg de areia para máxima estabilidade. Poste Robusto: Diâmetro de 7,62 cm para suportar impactos com segurança. Mobilidade Prática: Rodas frontais permitem transporte fácil para qualquer ambiente. Material da moldura: acrílico de 1,8mm Rodinhas na base	Unidade	8
084	Tatame profissional, para artes marciais, portátil, tam. 1x1m, dupla face (cores: azul e vermelho), em borracha EVA anti-impacto, antiderrapante, texturizado, espessura 40mm.	Unidade	30

**5 - PRAZO DE VIGÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

**8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1 - Sustentabilidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

**8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

**8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto**

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

**8.5 - Da exigência de carta de solidariedade**

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

**8.6 - Subcontratação**

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**8.7 - Garantia da contratação**

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**8.8 - Da exigência de amostra:**

8.8.1 - Haverá exigência de amostra. Neste caso, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.8.2 - As amostras poderão ser entregues no endereço Praça Paiva Duque, nº 120, centro, na sede da Prefeitura Municipal, no prazo limite de 15 (quinze) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.8.3 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.8.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



8.8.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.8.7 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.9 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Os itens deverão ser entregues nas sedes das secretarias solicitantes, localizadas:

a) Secretaria de Educação: Praça Paiva Duque, nº 98, Centro

b) CRAS: Praça Paiva Duque, nº 120, Centro

c) Esporte: Praça Paiva Duque, nº 120, Centro

d) No caso de alteração dos endereços, haverá comunicação expressa na Autorização de Fornecimento, encaminhada no ato do pedido.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



9.3 - A Administração reserva-se no direito de recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues que não atendam às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, independentemente da aceitação provisória pelo servidor recebedor.

9.4 - Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, invioladas e adequadas à natureza do item, livres de danos, amassados, deformações ou qualquer sinal de má conservação.

9.5 - As embalagens deverão conter rotulagem clara e legível, constando no mínimo:

- a) Nome do produto;
- b) Marca e modelo;
- c) Dados do fabricante ou distribuidor;
- d) Número de lote ou série, quando aplicável;
- e) Data de fabricação ou validade, quando couber;
- f) Outras informações exigidas pela legislação específica.

9.6 - Serão aceitos apenas produtos novos, de primeiro uso, que atendam rigorosamente às especificações, sem qualquer defeito ou sinal de uso.

9.7 - As quantidades previstas, consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando o município a adquirir em cada item a quantidade que julgar necessária, podendo ser parcial ou integral.

## **9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica**

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Santana do Garambéu, **podará** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santana do Garambéu.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santana do Garambéu.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

## **11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **11.1 - DO RECEBIMENTO**

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **12 - LIQUIDAÇÃO**

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, CNPJ nº 18.338.285/0001-30, situada a Praça Paiva Duque, 120, Centro, Santana do Garambéu.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.338.285/0001-30**



12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **13 - PRAZO DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### **14 - FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **15 - REAJUSTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## **16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

### **16.2 - MODO DE DISPUTA**

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

### **16.3 - Exigências de habilitação**

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

#### **16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista**

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **16.6 - Qualificação Econômico-Financeira**

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

#### **16.7 - Qualificação Técnica**

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

#### **17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Santana do Garambéu.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;

20.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

20.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

20.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

20.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente às despesas de locomoção, estadia e alimentação do CONTRATADO para a prestação de serviços na sede da CONTRATANTE, ou para acompanhamento de audiências com ministros, secretários, diretores, técnicos e profissionais nos Ministérios e Secretarias.

20.6. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Secretaria Municipal de Administração, ficando sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração Municipal;

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta.

21.2 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços, ressalvadas as hipóteses previstas nos regulamentos para a prestação dos serviços, casos fortuitos ou força maior, respeitado o devido processo legal, bem como os defeitos decorrentes de uso indevido do serviço pelo usuário.

21.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

21.4 Levar, imediatamente, ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente por falhas técnicas dos acessos contratados que causem prejuízos à CONTRATANTE, e tomando medidas cabíveis para a solução dos problemas.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



21.5 Verificada a desconformidade de algum dos serviços executados, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

21.6 A garantia e qualidade da prestação dos serviços do objeto do presente instrumento será de inteira responsabilidade e risco da CONTRATADA, ocasião em que serão acompanhados e conferidos estes serviços pelo setor responsável e quaisquer divergências entre os serviços entregues e as especificações firmadas entre as partes no Contrato, no que tange qualidade, quantidade, paralização, lentidão e horário, implicarão em multa constante no contrato de prestação de serviços firmado, independentemente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere a legislação vigente.

## **22 - DAS SANÇÕES**

22.1. Sanções administrativas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas à contratada em caso de inexecução total ou parcial do serviço contratado, estas sanções incluem, mas não se limitam a advertências, multas e, em casos extremos, rescisão contratual.

Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, 15/09/2025.

---

**DANIELA AGATHA DE OLIVEIRA FONSECA**

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

---

**Márcia Elisa de Moura Ávila**

Coordenador(a) Municipal do CRAS